

LEI Nº. 421/99, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autor: Vereadora Lêda Ferreira da Silva Gonçalves

“Atribui denominação a Logradouro Público do Município (Rua Simplício da Silva Machado)”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada Rua Simplício da Silva Machado rua ainda sem denominação oficial localizada no bairro Campo da Banha.

Art. 2º - A rua de que trata a presente Lei é a primeira com acesso pela Rua Projetada C, à esquerda no sentido de seu aclave, no referido Bairro.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal lançará o registro da denominação na planta oficial do Município, dotará o logradouro das placas de identificação e providenciará a comunicação da denominação conferida pela presente Lei aos órgãos públicos de direito e ao cartório do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal